



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE JATAÍ		CNPJ: 01.165.729/0001-80
ENDEREÇO: RUA ITARUMÃ, 355 – VILA SANTA MARIA		
CIDADE: JATAÍ	CEP: 75.800-089	TELEFONE: (64) 3632-8800
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: GENEILTON FILHO DE ASSIS	RG: 3555 CRA GO	CPF: 617.726.901-04
ENDEREÇO: RUA 38, 121 – RESIDENCIAL DAS BRISAS		CEP: 75.803-565
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 2510 OPERAÇÃO: 006	C/C: 72.637-8

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS

NOME DO GESTOR: GENEILTON FILHO DE ASSIS		CPF: 617.726.901-04
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL		
ENDEREÇO: RUA 38, 121 – RESIDENCIAL DAS BRISAS		
CEP: 75.803-565	TELEFONE:	E-mail: prefeito@jatai.go.gov.br projetos@jatai.go.gov.br
4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO		
4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: Realização de Custeio do Evento de Final de Ano no Município de Jataí		
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: <p>O presente projeto tem como objetivo a prestação de serviço de locação de Tenda Galpão 40X50m destinado ao evento de Natal que acontecerá na Praça Tenente Diomar Menezes. A programação de Natal iniciará com a tradicional <i>Feirinha da Noite</i>, nos dias 27, 28 e 29 de novembro, bem como em 04, 05, 06 e 11 de dezembro de 2025, no horário das 17h30 às 23h00. A abertura oficial do <i>Natal Encantado</i> está prevista para o dia 12 de dezembro de 2025, estendendo-se até o dia 23 de dezembro de 2025. O encerramento oficial ocorrerá em 06 de janeiro de 2026, com a celebração da tradicional <i>Folia de Reis</i>.</p> <p>Item - Locação de Tenda Galpão 40X50: Locação de Galpão lonado, modular, com 40 metros de boca (largura) e 50 metros de comprimento, apresentando 5,91 metros de altura no pé direito lateral, 13,91 metros de altura no vão central interno e 14,71 metros de altura no vão externo. Composto por duas bandeiras de fechamento superior (frontal e posterior), lona de cobertura total para o teto e laterais confeccionadas em lona para fechamento parcial em toda a extensão.</p> <p>Confeccionadas em tecido sintético (lona) especial, revestido em PVC laminado de polietileno, pigmentado em ambas as faces, autoextinguível, antimofos, antifungos e com proteção contra raios ultravioleta. Peso de 880 g/m², com trevira fechada, garantindo elevada resistência à tração, rasgos e alongamento, além de alta durabilidade do vinil. As emendas são confeccionadas por sistema de vulcanização a quente, com reforço final em cintas especiais para travamento e fixação.</p> <p>Fabricada em perfis metálicos com tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo, conferindo maior durabilidade e proteção contra ferrugem, inclusive em ambientes salinos. Estrutura predominante em metalon 100x100 #14, tanto nos pés de apoio quanto na maioria dos elementos aéreos (travessas, encaixes e cumeeira). Duas travas diferenciadas, com medidas de 4,87 m, são produzidas em metalon 60x60 e 50x30. O acabamento é realizado com binóculos de alumínio para perfeito deslizar dos baguetes, fixados por parafusos autobrocantes. As sapatas de fixação são fabricadas em chapa #14, medindo 40x40 cm, com travamento em cabos de aço 5/16 dispostos em “X”, ancorados ao solo por meio de tirantes e estacas de aproximadamente 1 metro.</p>		

Da prestação do serviço: A montagem da estrutura estará autorizada a partir de 17/11/2025, devendo estar integralmente instalada, em perfeitas condições de uso, até o dia 27/11/2025, às 8h, permanecendo no local até o dia 07/01/2026. A desmontagem terá início em 07/01/2026, às 8h, devendo ser concluída, impreterivelmente, até o dia 12/01/2026, às 18h.

A remuneração pelos serviços de locação ocorrerá pelo período integral contratado, correspondente a 41 (quarenta e um) dias de utilização da tenda.

Será de caráter obrigatório a realização de inspeções técnicas a cada 36 horas, sob responsabilidade de profissional devidamente habilitado indicado pela contratada, com a finalidade de assegurar que a estrutura se mantenha em perfeitas condições de segurança e estabilidade, devendo ser providenciadas, de imediato, as correções necessárias ao pleno andamento do evento.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Metas:

- Prestação de serviço de locação de tenda galpão para completar a estrutura do evento de Natal 2025;
- Contribuir para o fortalecimento das tradições culturais e religiosas da comunidade;
- Valorizar os espaços públicos e promover o turismo local no período natalino.

Atividades:

- Elaboração do DFD, ETP, TR e todos os documentos cabíveis a abertura do processo;
- Prestação de serviço conforme especificações técnicas;
- Instalação da tenda na Praça Tenente Diomar Menezes na cidade de Jataí-GO;
- Realização de programações culturais e comunitárias no entorno da decoração natalina.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A locação do material tem por finalidade atender à necessidade de estruturação do evento natalino promovido anualmente pelo Município de Jataí, realizado na Praça Tenente Diomar Menezes. Trata-se de celebração tradicional que contempla decoração temática e apresentações artísticas, visando preservar a tradição natalina no setor central da cidade e, simultaneamente, fomentar a atividade econômica local.

Entretanto, a execução do evento demanda infraestrutura específica, inexistente no patrimônio municipal. Nesse contexto, a contratação objetiva assegurar a disponibilização de itens essenciais como locação de tenda galpão.

A medida garantirá condições adequadas para a realização do evento, de modo a proporcionar uma experiência satisfatória e segura à comunidade.

Adicionalmente, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento dos vínculos sociais, a valorização cultural e a promoção do turismo regional, consolidando o evento como relevante instrumento de integração

comunitária e desenvolvimento local.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	Até 4 (quatro) meses após o receber o recurso	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.	Un.	01 (fixo)
4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto/ da obra.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Tenda Galpão 40X50 (41 dias)	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
SUBTOTAL				R\$ 290.000,00

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

GENEILTON FILHO DE ASSIS

Prefeito de Jataí

10 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Geneilton Filho de Assis, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/11/2025, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80823382**
e o código CRC **17A13A32**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013853



SEI 80823382